



<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	<b><u>Nº006/2022</u></b>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

**AUTOR: VEREADOR DR RICARDO SAAD - PSDB**

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 006/2022 (MENSAGEM 94/2022)**

**ALTERA, NO PROJETO DE LEI QUE  
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICIPIO DE CUIABÁ  
PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE  
2023”.**

**Art. 1º** - Altera, no Projeto de Lei que “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2023*”, suplementado a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo.

Anexo 02 – Lei 4.320/64	
Natureza da despesa por órgão Unidade	
Orçamento Anual do Exercício de 2023	
Proposta Orçamentária nº2 – Consolidação Geral	
Tipo de Fonte de Recurso: Todos	
Esfera Orçamentária: Todas	
<b>Órgão</b>	01 – Câmara Municipal de Cuiabá
<b>Unidade</b>	01.101 – Câmara Municipal de Cuiabá
<b>Função</b>	01 - Legislativa
<b>Subfunção</b>	031 – Ação Legislativa
<b>Programa de Trabalho</b>	0001 – Atuação Legislativa da Câmara Municipal.
<b>Projeto/Atividade</b>	2007 – Capacitação de Recursos Humanos.
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.39
<b>Valor</b>	<b>R\$50.000,00(cinquenta mil reais)</b>
<b>Fonte</b>	01.500.00000
<b>Descrição</b>	Nova Ação de Capacitação de Recursos Humanos





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	<b><u>Nº006/2022</u></b>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

**AUTOR: VEREADOR DR RICARDO SAAD - PSDB**

**Art. 2º** - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro abaixo.

<b>Órgão</b>	02 - Secretaria Municipal de Governo
<b>Unidade</b>	101 - Secretaria Municipal de Governo
<b>Programa de trabalho</b>	04.122.0014
<b>Ação</b>	8005 - Provisão para emendas parlamentares
<b>Natureza de Despesa</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
<b>Valor</b>	<b>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</b>
<b>Fonte</b>	01.500.00000 - Recursos ordinários

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 07 de dezembro de 2022.

**DR RICARDO SAAD**

**VEREADOR – PSDB**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330037003500350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	<b><u>Nº006/2022</u></b>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

**AUTOR: VEREADOR DR RICARDO SAAD - PSDB**

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura se trata de Emenda Impositiva, fundamentada no art. 100 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, o qual determina que sejam as emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no ano anterior.

Ressalta-se que o §8º determina que a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares obedecerá ao percentual de 50% (cinquenta por cento) de destinação para o setor da saúde.

Nesse sentido, a presente emenda impositiva visa garantir a criação de uma nova ação no Orçamento da Câmara Municipal de Cuiabá (Capacitação de Recursos Humanos).

Assim sendo, a APROVAÇÃO da presente emenda impositiva é medida da mais lúdima e inteira justiça.

Concluindo, submetemos a presente emenda à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 07 de dezembro de 2022.

**DR RICARDO SAAD**

**VEREADOR – PSDB**

